



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
05/02/2021 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031/2021,
de 05 de fevereiro de 2021.

***“Determina a Instauração de
Sindicância Investigatória”.***

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, letra “e” da Lei Orgânica do Município, artigo 166 a 168 da Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013 e caput do art. 37 da CF 88, conforme a Comunicação Interna nº 046/2021 da Secretaria Municipal de Saúde (anexa), onde informa fatos envolvendo o servidor **Wagner Goulart Duran**, mat. nº 2393, para tanto convoca a abertura de sindicância investigatória, a ser instaurada e realizada pela Comissão delegada e responsável para tais procedimentos, representada pelos seguintes servidores: Luis Eduardo Jauriguerri Grierson - mat. 813, Rosa Maria César da Cruz, mat. 805 e Kerolin Machado Soares - mat. 2169, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos que venham elucidar os fatos relatados nesta Portaria, e documentação juntada, no prazo de 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 05 de fevereiro de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
05/02/2021 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2021

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória conforme a Comunicação Interna nº 046/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, designação dos servidores Luis Eduardo Jaurigiberri Grierson - mat. 813, Rosa Maria César da Cruz, mat. 805 e Kerolin Machado Soares – mat. 2169, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, Portaria nº 026/21 de 01 de fevereiro de 2021.

PRAZO: De 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 05 de fevereiro de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração